



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 2/2026-CM

Jacarezinho/PR, 4 de fevereiro de 2026.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 5/2026, que visa autorizar os Poderes Legislativo e Executivo a concederem revisão de 4,26% no subsídio dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2025, para análise e posterior apreciação pelo Plenário.

Atenciosamente,

Mesa da Câmara:


JOSÉ IZAIAS GOMES
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente

PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 5/2026

de 4 de fevereiro de 2026.

Autoriza os Poderes Legislativo e Executivo a concederem revisão de 4,26% no subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2025.

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2025.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2025.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de fevereiro de 2026.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Mesa da Câmara:

JOSÉ IZAÍAS GOMES

Presidente

PATRÍCIA MARTONI

Primeira Secretária

WAGUINHO DA SAÚDE

Vice-Presidente

SÉRGIO MARQUES

Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(Projeto de Lei do Legislativo 5/2026)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Lei visando autorizar a concessão de revisão nos subsídios dos agentes políticos municipais no percentual de 4,26%, a título de recomposição das perdas salariais, conforme o Índice Oficial da Inflação acumulada ao longo de 2025.

A Constituição Federal, em seu Artigo 37, inciso X, estabelece que:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**; (grifo nosso)

De acordo com o Informativo Contábil anexo, o saldo do Orçamento da Câmara permite que se conceda a revisão nos subsídios no total de 4,26%. Com relação ao Poder Executivo, o objetivo do Projeto de Lei é apenas autorizar, ficando a efetiva concessão condicionada à existência de previsão orçamentária e de recursos capazes de suportar tal despesa.

Cumpramos destacar que o próprio Prefeito Municipal encaminhou **Ofício nº 15/2026/GAB** endereçado à Mesa diretora solicitando a elaboração de tal projeto visando a concessão de recomposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de fevereiro de 2026.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Mesa da Câmara:

JOSÉ IZAÍAS GOMES

Presidente

PATRÍCIA MARTONI

Primeira Secretária

WAGUINHO DA SAÚDE

Vice-Presidente

SERGINHO MARQUES

Segundo Secretário



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Ofício nº 15/2026/GAB

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2025.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR

Assunto: Recomposição inflacionária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais

Senhor Presidente da Câmara,

Venho solicitar a Vossa Excelência, na condição de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que, no exercício da competência prevista nos art. 29, V da Constituição Federal, art. 12, XX da Lei Orgânica Municipal e no art. 25, II do Regimento Interno da Câmara (Resolução 2/2022), proponha **Projeto de Lei que assegure a recomposição das perdas inflacionárias dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 4,26%, equivalente ao índice IPCA do exercício anterior, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2026.**

A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios, que visa recompor as perdas inflacionárias, é garantia constitucional prevista no art. 37, X da Constituição Federal, bem como é ressalvada pelo art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da responsabilidade Fiscal), podendo ser concedida ainda quando excedido o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF.

Sem prejuízo, segue anexo ao presente Ofício estudo de impacto financeiro elaborado pelo Departamento de Contabilidade, que demonstra que os gastos decorrentes da revisão geral anual pretendida não farão aumentar o índice de gastos com pessoal em razão da receita corrente líquida projetada para o exercício de 2026, conforme orçamento aprovado pela Câmara Municipal. Além disso, desde já se atesta a existência orçamentária para concessão da revisão em comento.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.02.04 11:11:45
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – 2026 (Artigo 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 – LRF)

Concessão de revisão salarial e aumento real aos servidores do Poder Executivo Municipal.

I – Estimativa da Receita: (Base de cálculo do % de Impacto sobre o Orçamento)

Receita Corrente Líquida arrecadada no Exercício de 2025..... R\$ 218.254.040,57
Dedução das Emendas Parlamentares recebidas no Exercício de 2025..... R\$ 7.746.190,00
Receita Corrente Líquida prevista para o Exercício de 2026.....R\$ 233.610.000,00
Receita Corrente Líquida arrecadada em 2025, atualizada até Exercício de 2027.R\$ 245.593.000,00
Receita Corrente Líquida arrecadada em 2025, atualizada até Exercício de 2028.R\$ 257.281.000,00

II - Valor da Despesa com Pessoal:

Valor da Despesa em 2025.....R\$ 100.322.453,86
Valor da Despesa em 2026 – 5,40%..... R\$ 105.718.900,82
Valor da Despesa em 2027 – 5,00%..... R\$ 111.004.845,86
Valor da Despesa em 2028 – 5,00%..... R\$ 116.550.088,15

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (%) - 2026, 2027 e 2028:

Descrição	Gasto Estimado	Receita Orçamentária	Impacto %
Impacto sobre o Orçamento - 2026	R\$ 105.718.900,82	R\$ 233.610.000,00	45,25
Impacto sobre o Orçamento - 2027	R\$ 111.004.845,86	R\$ 245.593.000,00	45,20
Impacto sobre o Orçamento - 2028	R\$ 116.550.088,15	R\$ 257.281.000,00	45,30

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2026

Marcelo Jose

Bernardeli

Palhares:03183619903

Assinado de forma digital por

Marcelo Jose Bernardeli

Palhares:03183619903

Dados: 2026.02.03 10:47:13 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÁLCULO DA PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
Receita / Despesa	2025	2026	Índice de Reajuste
Receita Corrente Líquida	210.508.850,57	233.610.000,00	10,97%
* Despesa com Pessoal Educação	47.875.216,94	50.460.478,65	5,40%
* Despesa com Pessoal Demais Secretarias	50.608.153,36	53.340.993,64	5,40%
* Despesa com Pessoal Prefeito/Secretários	1.839.083,56	1.917.428,52	4,26%
Despesas com Pessoal	100.322.453,86	105.718.900,82	5,38%
Índice de Gastos com Pessoal	47,66%	45,25%	-2,40%
VALOR DO AUMENTO		5.396.446,96	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA **(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar 101/2000 - LRF)**

Concessão de revisão salarial e aumento real aos servidores do Poder Executivo Municipal

Para fins de atendimento ao inciso II do Art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro, que as despesas para cobertura da revisão salarial e aumento real aos servidores do Poder Executivo Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nas dotações orçamentárias próprias nos Grupos de Naturezas da Despesa: Pessoal e Encargos Sociais, constante no Orçamento de Programa - 2026, Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de dezembro de 2025 e o Decreto nº 11.067, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município do dia 27 de janeiro de 2026, o qual aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício Financeiro de 2026.

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2026

Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903

Assinado de forma digital por
Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903
Dados: 2026.02.03 10:46:24 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Impacto Orçamentário Financeiro

02/2026

Assunto: Impacto Financeiro e Orçamentário para compor o Projeto de Lei do Legislativo 05/2026, que visa autorizar o Poder Legislativo a conceder revisão no subsídio dos agentes políticos no percentual de 4,26%, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2025.

Serve-se o presente Impacto Orçamentário e Financeiro para fins de composição dos Projeto de Lei do Legislativo 05/2026.

Considerando a existência dos vários indicadores estabelecidos em lei, diversas são as análises a serem realizadas, detalhadas a seguir:

- 1. Limite de gasto total:** Limite de Gasto Total conforme artigo 29-A da C. F., total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não pode ultrapassar os percentuais incidentes sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, que no caso desta Câmara Municipal é 7%. Neste indicador o limite ficará dentro permitido, conforme demonstrado no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1	
Constituição art. 29-A	Máximo de 7%
Receita Corrente Líquida prevista para 2026	258.700.000,00
Despesa com pessoal (sem inativos)	3.107.796,86
Percentual	1,2013%

- 2. Limite de gasto com pessoal (LRF):** O total da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 6% da Receita Corrente Líquida do Município. Neste caso, o indicador também está bem abaixo do estipulado, conforme demonstrado no Quadro 2:



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Quadro 2	
LRF	Máximo de 6%
Receita Corrente Líquida prevista para 2026	258.700.000,00
Despesa com pessoal (com inativos)	3.651.419,60
Percentual	1,4114%

3. **Limite de gasto com folha de pagamento (CF):** A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores e proventos de inativos. Neste caso o limite ficará ainda dentro do previsto na Constituição Federal, conforme demonstrado no Quadro 3:

Quadro 3	
Constituição art. 29-A § 1º	Máximo de 70%
Orçamento da Câmara previsto para 2026	10.620.000,00
Despesa com pessoal (com inativos)	3.651.419,60
Percentual	34,3824%

O limite de gastos com pessoal não poderá ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida prevista para 2026.

Considerando os indicativos que perfazem o reajuste a ser concedido, frente à RCL do Município projetada para 2026, esse percentual sofrerá um impacto de um aumento igual a 0,01%, ficando ainda dentro dos limites impostos pela Lei Complementar N° 101 de 2000, considerando que o ultimo percentual com despesas com pessoal apurado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º semestre de 2025, apresentou uma porcentagem de 1,82%.

Diante do exposto, é possível analisar que esta Câmara se encontra com folga quanto a relação dos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os cálculos foram efetuados com base nas transferências de duodécimo a serem realizadas em 2026 conforme a Lei Orçamentária Anual N° 4737 de 2025, e quanto as despesas ocorridas no exercício anterior, têm-se base a folha



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

de pagamentos referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, quanto a projeção das despesas para exercício de 2026 foi aplicada projeção de aumento de 5,4% o que se refere ao reajuste tratado no projeto de lei.

Destaco que deve ser considerado para análise o fato de que no ano de 2025 foram criados e preenchidos mais 2 cargos comissionados sendo 1 de Assessor E. da Presidência e 1 de Assessor E. A. Parlamentares.

Quadro 4 e 5: análise total com a inclusão dos subsídios de agentes políticos

Quadro 4	
Constituição art. 29-A § 1º	Máximo de 70%
Orçamento da Câmara previsto para 2026	10.620.000,00
Despesa com pessoal (com inativos e agentes políticos)	4.577.858,95
Percentual	43,1060%

Quadro 5	
LRF	Máximo de 6%
Receita Corrente Líquida prevista para 2026	258.700.000,00
Despesa com pessoal (com inativos e agentes políticos)	4.577.858,95
Percentual	1,7695%

Percebe-se que mesmo com a inclusão dos agentes políticos, que entram no cálculo da despesa com pessoal, o índice ainda se encontra com folga em relação aos seus limites totais a serem respeitados.

Quanto a dotação orçamentária a Lei Orçamentária Anual Nº 4737 de 2025 prevê uma dotação de R\$ 4.000.000,00 para a natureza da despesa **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (ativos)**, uma dotação de R\$ 750.000,00 para a natureza da despesa **3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA (inativos)** e uma dotação de R\$ 1.000.000,00 para a natureza da despesa **3.1.90.13.00.00.00**



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, totais acima do projetado pelo impacto orçamentário realizado.

Quadro 6 e 7: Impacto direto dos gastos com agentes políticos no quadro de despesas de pessoal da Câmara Municipal.

Quadro 6	
Constituição art. 29-A § 1o	Máximo de 70%
Orçamento da Câmara previsto para 2026	10.620.000,00
Despesa com pessoal (agentes políticos)	926.439,35
Percentual	8,7235%

Quadro 7	
LRF	Máximo de 6%
Receita Corrente Líquida prevista para 2026	258.700.000,00
Despesa com pessoal (agentes políticos)	926.439,35
Percentual	0,3581%

Os quadros apresentados 6 e 7 trazem visão do impacto direto das despesas com os agentes políticos na despesa com pessoal da Câmara Municipal.

Com base nos números apresentados, neste momento, pondera-se que há suporte quanto aos indicadores, bem como respaldo orçamentário e financeiro para tais aumentos de despesas considerando o impacto no orçamento desse exercício financeiro, alertando sempre para a importância do planejamento e análise em face ao gasto de recursos públicos.

É o parecer,

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2026.

MOISES GONCALVES DE
LIMA
PINHEIRO:10934964955

Assinado de forma digital por
MOISES GONCALVES DE LIMA
PINHEIRO:10934964955
Dados: 2026.02.06 13:47:32 -03'00'

MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO
CONTABILISTA LEGISLATIVO

CÁLCULO DO IMPACTO PARA REAJUSTE ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DOS SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 2025											
Cargo	Quant.	Vir. Ind.	Vir. Total/Mês	Vir. Total/Anual	13º Salário	1/3 Férias	Valor Total	INSS	FGTS (*)	Valor Total Encargos	TOTAL GERAL
Vereador	8	5.890,04	47.120,32	565.443,84	47.120,32	15.705,20	628.269,36	148.460,05	0,00	148.460,05	776.729,41
Presidente da Câmara	1	6.785,76	6.785,76	81.429,12	6.785,76	2.261,69	90.476,57	21.379,61	0,00	21.379,61	111.856,19
VALOR TOTAL - 2025											888.585,60

VALOR DOS SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA EM 2026 - 4,26%												
Cargo	Quant.	Vir. Ind.	Vir. Total/Mes	Vir. Total/Anual	13º Salário	1/3 Férias	Valor Total	INSS	FGTS (*)	Valor Total Encargos	TOTAL GERAL	ÍNDICE REAJUSTE
Vereador	8	6.140,96	49.127,66	589.531,75	49.127,65	16.374,24	655.033,64	154.784,45	0,00	154.784,45	809.818,09	4,26%
Presidente da Camara	1	7.074,83	7.074,83	84.898,00	7.074,83	2.358,04	94.330,88	22.290,39	0,00	22.290,39	116.621,26	
VALOR TOTAL - 2026												926.439,35

DIFERENÇA		37.853,75
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026		258.700.000,00
IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL		0,01%

VALOR DOS SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA EM 2027 - MEDIA 5%												
Cargo	Quant.	Vir. Ind.	Vir. Total/Mês	Vir. Total/Anual	13º Salário	1/3 Férias	Valor Total	INSS	FGTS (%)	Valor Total Encargos	TOTAL GERAL	ÍNDICE REAJUSTE
Vereador	8	6.448,00	51.584,03	619.008,33	51.584,03	17.192,96	687.785,32	162.523,67	0,00	162.523,67	850.308,99	5,00%
Presidente da Camara	1	7.428,58	7.428,58	89.142,90	7.428,58	2.475,94	99.047,42	23.404,91	0,00	23.404,91	122.452,32	
VALOR TOTAL - 2027												972.761,32

VALOR DOS SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA EM 2028 - MEDIA 5%												
Cargo	Quant.	Vlr. Ind.	Vlr. Total/Mês	Vlr. Total/Anual	13º Salário	1/3 Férias	Valor Total	INSS	FGTS (%)	Valor Total Encargos	TOTAL GERAL	ÍNDICE REAJUSTE
Vereador	8	6.770,40	54.163,23	649.958,75	54.163,23	18.052,60	722.174,59	170.649,85	0,00	170.649,85	892.824,44	5,00%
Presidente da Camara	1	7.800,00	7.800,00	93.600,05	7.800,00	2.599,74	103.999,79	24.575,15	0,00	24.575,15	128.574,94	
VALOR TOTAL - 2028											1.021.399,38	

CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS PREVISTOS PARA 2026										
	Vi. Mensal	Vi. Anual	13º salário	1/3 férias	Vi. Total	INSS	FGTS	TOTAL GERAL		
VEREADORES	R\$ 49.127,65	R\$ 589.531,75	R\$ 49.127,65	R\$ 16.374,24	R\$ 665.033,64	R\$ 154.784,45	R\$ -	R\$ 809.818,09		
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 7.074,83	R\$ 84.898,00	R\$ 7.074,83	R\$ 2.358,04	R\$ 94.330,88	R\$ 22.290,39	R\$ -	R\$ 116.621,26		
VALOR TOTAL 2026								R\$ 926.439,35		

RECEITA PREVISTA 2026	R\$ 258.700.000,00	ÍNDICE RCL %	ÍNDICE 70%
TOTAL AGENTES POLÍTICOS	R\$ 926.439,35	0,358113393	8,723534349
TOTAL GERAL	R\$ 926.439,35	0,358113393	8,723534349
ORÇAMENTO CÂMARA 2026	R\$ 10.620.000,00		